



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Constituição Federal, permitindo melhor aproveitamento do patrimônio público e evitando a ociosidade de bens adquiridos com recursos públicos.

Registra-se, ainda, que as atividades da Vigilância em Saúde permanecem integralmente atendidas e não sofreram qualquer prejuízo em razão da utilização compartilhada do veículo, permanecendo garantida a execução das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador, sempre que necessárias.

Quanto aos relatórios de utilização e controle de uso do veículo, informa-se que estes seguem o fluxo administrativo próprio do setor responsável pela gestão da frota municipal, observadas as normas internas de controle e registro.

Trata-se de matéria relacionada a procedimentos administrativos internos desta Secretaria, cuja tramitação, guarda e gerenciamento competem ao setor responsável, observados os fluxos administrativos regularmente estabelecidos.

Dessa forma, a utilização do veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública e na gestão integrada das ações do Sistema Único de Saúde, sempre em benefício da população do Município de Araricá.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal